

■ RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Autos nº 0301104-79.2017.8.24.0012

Ação: Recuperação Judicial

1ª Vara Cível da Comarca de Caçador – RS

Recuperanda: Bombas Triglau Ind. e Com. Ltda. - EPP

Administrador Judicial: Brizola e Japur Administração Judicial

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



ÍNDICE

1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	3
1.2. Estágio Processual.....	4
1.3. Cronograma Processual.....	5
2. Informações sobre a Recuperanda.....	7
2.1. Capital Social.....	7
2.2 Perfil dos credores.....	8
2.3. Visita à sede da Recuperanda.....	9
2.4. Registro da visita à sede da Recuperanda.....	10
2.5. Informações adicionais.....	11
3. Análise econômico-financeira.....	12
4. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.....	15
5. Registros Fotográficos.....	17

1. Introdução

1.1. Considerações Preliminares

Primeiramente, cumpre referir as premissas nas quais foram baseadas nosso trabalho, bem como destacar alguns pontos que julgamos pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para chegarmos às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) tomamos como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da BOMBAS TRIGLAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP fornecidas por seus administradores e; (ii) conduzimos discussões com membros integrantes da administração da BOMBAS TRIGLAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP. sobre os negócios e as operações da referida sociedade.

Nenhum dos profissionais que participaram em algum momento da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro na Sociedade ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza nossa independência em relação ao presente trabalho.

A administração da BOMBAS TRIGLAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP. e seus sócios não impuseram qualquer restrição a: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este Relatório e chegar às conclusões aqui contidas; e (ii) chegar de forma independente às conclusões contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de

informar a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer usuário deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão expressos em R\$ (Reais).

1.2. Estágio Processual

Trata-se de Recuperação Judicial requerida em **13/04/2017**, por sociedade empresária dedicada à fabricação e à comercialização de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, com especial foco nas motobombas para o setor de embarcações marítimas e de frigoríficos.

Examinados os requisitos objetivos e subjetivos, o deferimento do processamento ocorreu em **04/05/2017**.

O edital do art. 52, § 1º, da LRF, foi disponibilizado em **31/05/2017**, e o edital conjunto do art. 7º, § 2º, e art. 53, parágrafo único, ambos da LRF, em **06/09/2017**.

Apresentado o plano de recuperação, no prazo assinalado pelo art. 55, da LRF, diversos credores apresentaram objeções.

Convocada, a assembleia teve fim no prosseguimento ocorrido em 19/04/2018, ocasião em que a Recuperanda obteve a aprovação do plano de recuperação.

O *Parquet*, às fls. 602-611, apresentou parecer favorável à homologação do plano de Recuperação Judicial.

A Recuperação Judicial foi concedida através de decisão publicada em 16/04/2019. Contra essa decisão foi interposto o agravo de instrumento de nº 4012943-74.2019.8.24.0000 (BANCO BRADESCO S/A), pendente de julgamento.

Assim, o procedimento se encontra na fase de execução do plano de recuperação, com encerramento previsto para 16/04/2021, conforme disciplina o art. 61, da LRF.

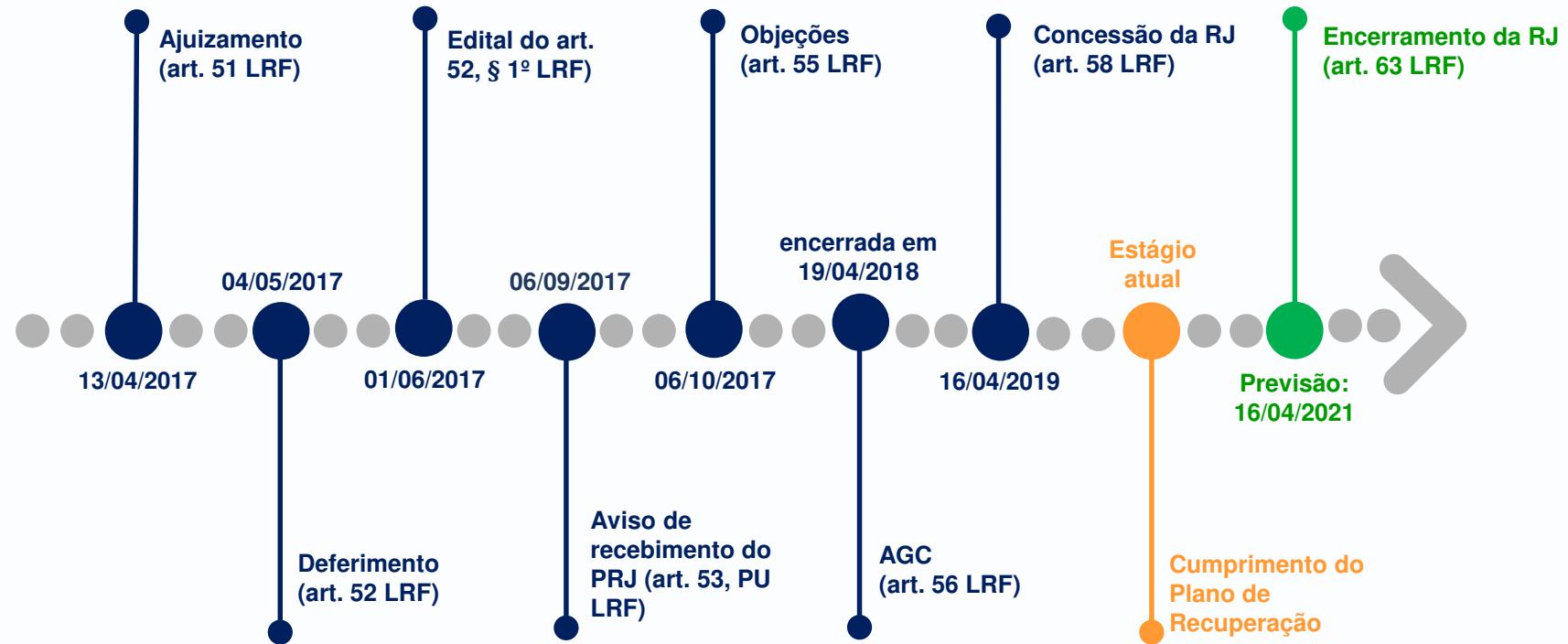
Nesse interregno, à Administração Judicial compete fiscalizar o cumprimento do plano de recuperação, conforme art. 22, II, "a", da LRF.

É o estágio atual do processo.

1.3. Cronograma Processual

Abaixo apresentamos o cronograma processual da Recuperanda subdividido nas etapas de Recuperação Judicial e verificação de créditos.

Recuperação judicial



1.3. Cronograma Processual

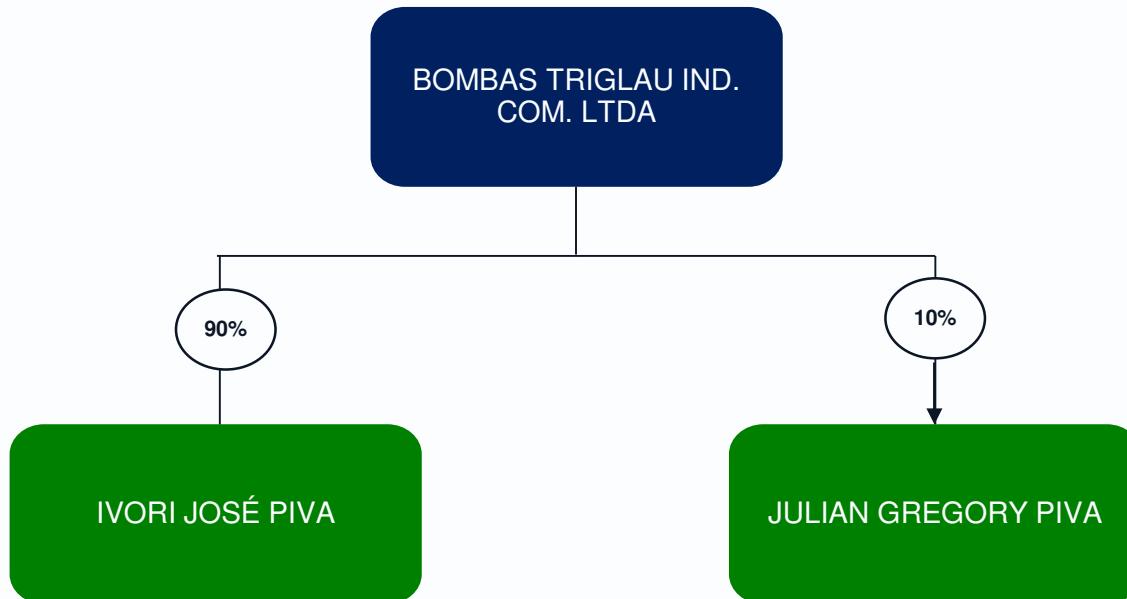
Abaixo apresentamos o cronograma processual da Recuperanda subdividido nas etapas de Recuperação Judicial e verificação de créditos.

Verificação de créditos



2. Informações sobre a Recuperanda

2.1. Capital social e estrutura societária

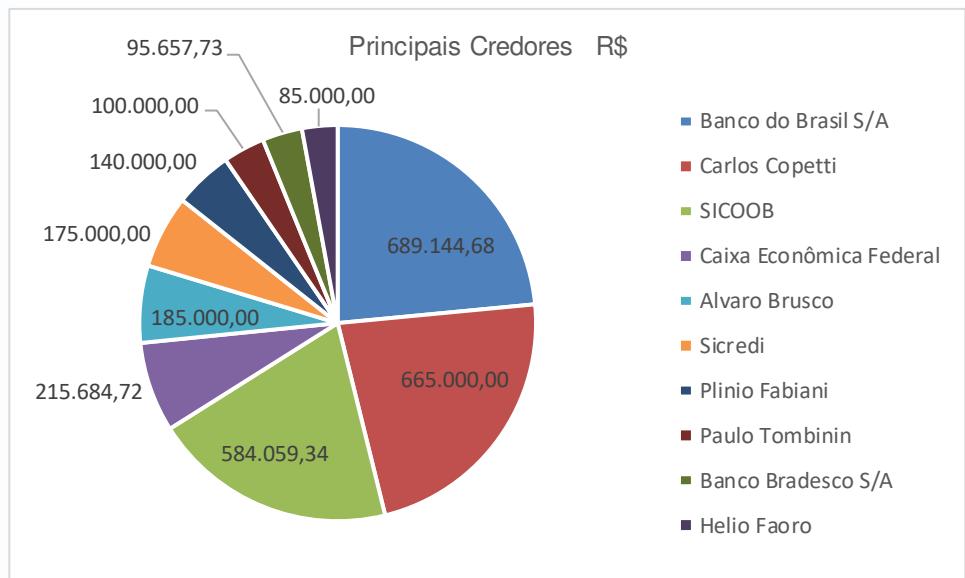
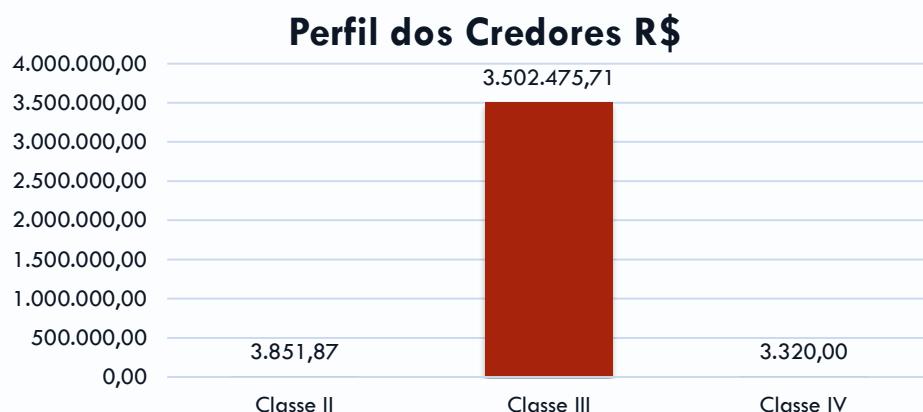


Razão Social	• Bombas Triglau Ind. Com. LTDA
CNPJ	• 83.082.867/0001-60
Cidade	• Caçador
Endereço	• Av. Engenheiro Lourenço Faoro, 4000
Capital Social	• R\$ 186.000,00
Objeto	• Fabricação de equipamentos hidráulicos

2. Informações sobre a Recuperanda

2.2. Perfil dos Credores

O passivo sujeito à Recuperação Judicial atinge a monta de R\$ 3.109.647,58. A lista de credores da Recuperanda é composta pela Classe II – Garantia Real (0,12%), Classe III – Quirografários (99,77%) e Classe IV – ME/EPP (0,11%). Abaixo representamos o perfil da dívida da Recuperanda através de gráficos:



2. Informações sobre a Recuperanda

2.3. Visita à sede da Recuperanda

Na data de 12 de setembro de 2019, os representantes da Administração Judicial compareceram na sede da Recuperanda para visita de acompanhamento, ocasião em que foram recebidos pelos sócios da Empresa, Sr. Ivori J. Riva e Sr. Julian Riva.

A Recuperanda estava exercendo suas atividades de forma continuada e regular, dedicando-se à produção de bombas, conforme se depreende do relatório fotográfico das folhas 17 e 19.

Estavam em bom estado de conservação e organização as instalações, o maquinário e os equipamentos.

Em relação à atividade operacional, os sócios manifestaram otimismo, pois o faturamento de 2019 vem sendo consideravelmente superior ao de 2018.

Relataram que as perspectivas de vendas são boas, principalmente para frigoríficos, tendo em vista a recente permissão do governo chinês para importar carne brasileira, o que, consequentemente, aumenta a demanda do setor.

Ademais, destacaram a parceria da Recuperanda com a Unoesc para iniciar negociações de exportação, por meio do

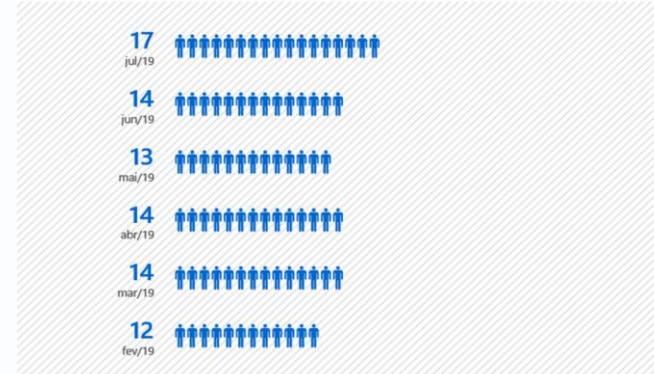
projeto Balcão do Exportador.

A Administração Judicial alertou os representantes da Recuperanda quanto à forma de contabilização do custo das mercadorias. Atualmente, a Recuperanda considera genericamente que o custo equivale a 70% do valor de venda do produto, quando deveria considerar o que de fato despendeu para a industrialização do mesmo.

Os representantes informaram que estão contratando um consultor externo para organizar a contabilidade da Empresa.

Abaixo, segue a evolução do quadro funcional da Recuperanda, que atualmente conta com 17 funcionários:

QUADRO FUNCIONAL



2.4. Registro da visita à sede da Recuperanda

Por fim, a Administração Judicial registrou em vídeo as atividades na fábrica no dia da visita realizada, o que pode ser visualizado decifrando-se o *QR Code*¹ abaixo:



¹QR Code é a abreviação de quick response code (código de resposta rápida). Trata-se de um código de barras bidimensional com capacidade de codificar atalhos para endereços eletrônicos. Para decifrar o código, é preciso ter um leitor de QR Code instalado no celular ou no computador. Feito isso, basta aproximar a câmera do smartphone ou a webcam do símbolo.

Quase instantaneamente, o emblema dá acesso ao vídeo da visita da equipe de Administração Judicial.



2.4. Informações Adicionais



Visando a possibilidade de participar de licitações, a Recuperanda busca regularizar a situação fiscal, sendo que ainda possui valores em aberto.



A Recuperanda não contraiu novos empréstimos no período, mas adquiriu uma máquina usada pelo valor de R\$ 28.000,00 no mês de agosto.



Desconsiderando a dificuldade de pagar em dia as obrigações tributária, a Recuperanda vem conseguindo cumprir seus prazos nos pagamentos de despesas correntes (luz, água, salários, fornecedores, valores não sujeitos à Recuperação Judicial).

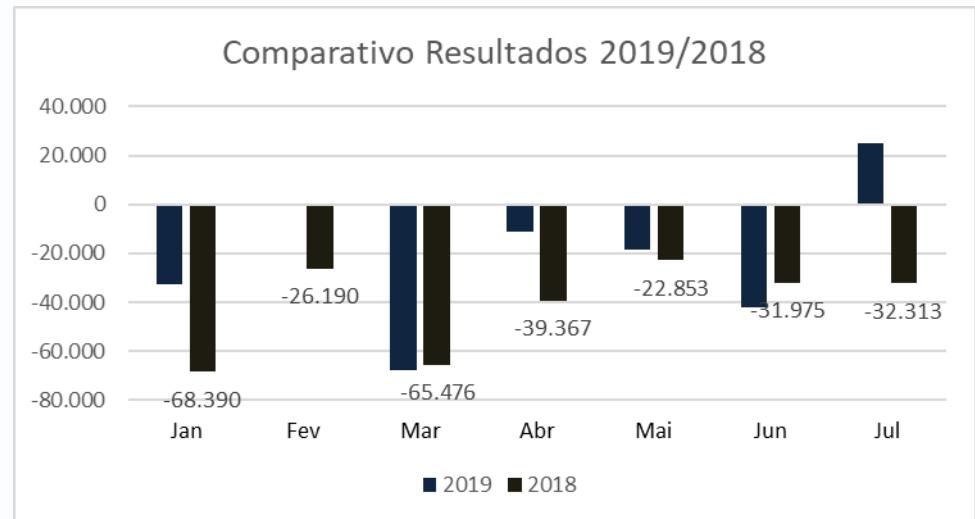
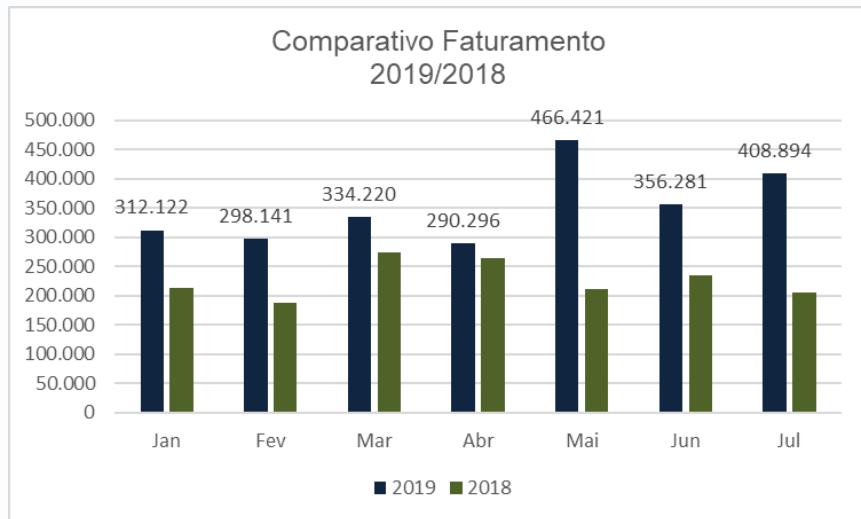


A Recuperanda vem honrando com o pagamento dos honorários da Administração Judicial.

3. Análise Econômico-Financeira

3.1 Comparativo faturamento e resultados de 2018 e 2019

Conforme as informações prestadas pela Recuperanda, avaliamos a receita bruta e o resultado operacional líquido do ano de 2019 em relação ao mesmo período de 2018.



- Pelo primeiro gráfico, verifica-se que o faturamento de 2019 é superior ao de 2018. A média mensal de 2019 é de R\$ 332.559, 55% superior ao faturamento médio de 2018, que foi de R\$ 227.201.
- Não obstante o aumento no faturamento, é essencial que a Empresa busque resultados melhores. Pelo gráfico da evolução dos resultados, observa-se que a Recuperanda teve lucro somente no mês de julho de 2019. Destaca-se, contudo, que os prejuízos de 2019 são menores que no ano de 2018.
- A situação da Recuperanda causa preocupação à Administração Judicial, tendo em vista a iminência do pagamento dos credores quirografários (abril/2020).

3. Análise Econômico-Financeira

3.2 Demonstrações Financeiras

Da análise dos balancetes de janeiro a julho de 2019, é possível que:

a) Fluxo de Caixa

A Recuperanda apresentou geração de fluxo de caixa positivo de R\$ 70.234,96 no período analisado. Nas contas correntes bancárias havia o saldo de R\$ 906,27.

b) Estoques

Em 31/07/2019, o valor de estoque era de R\$ 337.383,52, sendo que a média de estoques de 2019 é de R\$ 351.091,22. Este valor é calculado pela contabilidade para que o custo da mercadoria vendida fique em 70%, o que proporciona uma margem de lucro bruta de 30%. Este cálculo é permitido pelo Fisco, **contudo, não é possível determinar se este é efetivamente o lucro/resultado obtido pela Recuperanda.**

c) Contas a receber

Em 31/07/2019, as contas a receber representavam R\$ 2.286.792,90, valor muito próximo em todos os meses do ano. A oscilação desta conta é muito pequena, de modo que a questão será aprofundada nos próximos relatórios. Outro ponto preocupante é a antecipação de recebíveis que a Recuperanda pratica. Em 31/07/2019, o valor de antecipação de recebíveis era de R\$ 329.141,02, valor equivalente a um mês de faturamento médio.

d) Fornecedores e tributos

Em 31/07/2019, o valor referente aos fornecedores somava R\$ 1.403.834,14, 31% superior ao constatado em dezembro/2018 (R\$ 1.064.879,61).

As dívidas tributárias da Recuperanda preocupam a Administração Judicial, na medida em que atingem o montante de R\$ 2.371.831,60 (conforme comprovantes fiscais em anexo), incluindo juros, multas e correções.

3. Análise econômico-financeira

3.3 Demonstração do Resultado do exercício

Foram encaminhadas à Administração Judicial as demonstrações contábeis da Recuperanda referentes aos meses de janeiro a julho de 2019:

CONTAS	31/07/2019	30/06/2019	31/05/2019	30/04/2019	31/03/2019	28/02/2019	31/01/2019
RECEITA BRUTA DE VENDAS	421.443,69	370.936,92	565.280,84	292.095,55	388.826,98	298.141,39	312.729,73
Deduções da receita bruta das vendas	(68.338,34)	(56.932,73)	(157.596,51)	(40.696,71)	(96.100,07)	(38.254,00)	(44.560,44)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	353.105,35	314.004,19	407.684,33	251.398,84	292.726,91	259.887,39	268.169,29
Custo dos produtos vendidos	(247.173,74)	(219.802,93)	(285.379,03)	(175.979,19)	(204.908,84)	(181.921,17)	(187.718,50)
Percentual do Custo da mercadoria s/receita	-70%	-70%	-70%	-70%	-70%	-70%	-70%
LUCRO BRUTO	105.931,61	94.201,26	122.305,30	75.419,65	87.818,07	77.966,22	80.450,79
RECEITAS (DESPESAS)	(80.903,07)	(136.451,88)	(140.808,58)	(86.580,09)	(155.718,46)	(78.622,13)	(112.782,81)
Operacionais	(62.041,20)	(93.911,77)	(130.848,26)	(73.907,89)	(118.666,05)	(63.008,80)	(95.346,90)
Outras receitas/despesas operacionais	-	-	-	-	-	(16,94)	(13,08)
Despesas financeiras	(20.391,21)	(10.920,00)	(11.697,33)	(14.257,74)	(14.103,71)	(17.150,12)	(19.021,93)
Receitas financeiras	1.529,34	1.539,53	1.737,01	1.585,54	1.655,30	1.553,73	1.599,10
IRPJ/ CSLL	-	(33.159,64)	-	-	(24.604,00)	-	-
LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCÍCIO	25.028,54	(42.250,62)	(18.503,28)	(11.160,44)	(67.900,39)	(655,91)	(32.332,02)

 A receita bruta apresenta oscilação em 2019, atingindo em julho o valor de R\$ 421.443,69.

 As despesas operacionais representam em média 30% da receita líquida de vendas, enquanto as despesas financeiras são de 5% em relação à receita, percentuais elevados para o segmento.

 O custo da mercadoria vendida representa genericamente 70% do preço dos produtos vendidos, regra fiscal aceita, porém impeditiva para real análise dos custos.

4. Cumprimento do Plano de Recuperação

Com a concessão da Recuperação Judicial em abril/2019, passou-se a monitorar o cumprimento do plano de recuperação.

4.1 Credores Classe I – Trabalhista

Conforme relatado no último relatório de atividades, a Recuperanda efetuou o pagamento integral dos créditos trabalhistas e equiparados.

4.2.1 Credores Classe III – Quirografários Financeiro

A classe de credores quirografários foi subdividida em três categorias: quirografários financeiros; quirografários financeiros parceiros e quirografários não financeiros.

A primeira subclasse corresponde aos quirografários financeiros, os quais contam com carência 24 meses, deságio de 80% e pagamento em 120 parcelas mensais, corrigidas pela monetariamente pela TR. Assim, a Recuperanda deverá iniciar os pagamentos a partir de abril 2021.

4.2.2 Credores Classe III – Quirografários Financeiro Parceiro

A segunda subclasse é representada pelos credores quirografários financeiros parceiros, os quais possuem carência de 24 meses, deságio de 50% e pagamento em 120 parcelas mensais, corrigidas pela monetariamente pela TR. Assim, a Recuperanda deverá iniciar os pagamentos a partir de abril 2021.

4.2.3 Credores Classe III – Quirografários Não Financeiro

A terceira classe que corresponde ao credores quirografários não financeiros, os quais deverão receber após o término da carência de 12 meses e deságio de 40%. Os pagamentos serão realizados em 48 parcelas mensais, corrigidas pela monetariamente pela TR. Assim, a Recuperanda deverá iniciar os pagamentos a partir de abril 2020.

4.3 Credores Classe IV – ME/EPP

Por fim, os credores da classe IV devem respeitar o prazo de 24 meses de carência, sendo que os pagamentos serão realizados com deságio de 70% e em 120 parcelas mensais, corrigidas pela monetariamente pela TR. Assim, a Recuperanda deverá iniciar os pagamentos a partir de abril 2021.

4.4 Do cumprimento do plano

Conclui-se, assim, que o plano de recuperação foi cumprido até novembro de 2019.

4. Registros Fotográficos

PRODUÇÃO



PRODUÇÃO E ESTOQUE



4. Registros Fotográficos

PRODUÇÃO



PRODUTO PARA ENTREGA



4. Registros Fotográficos

NOVA MÁQUINA



NOVA MÁQUINA



BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

